

DECRETO Nº. 13.794/09  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "RESERVA DAS FIGUEIRAS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º. e 2º., do artigo 60 da lei complementar nº. 165, de 15 de dezembro de 1997, e

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 77.297-2/03,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção nos lotes de terrenos sob os números 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) da quadra "A", do loteamento denominado "RESERVA DAS FIGUEIRAS".

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Especial de Proteção Ambiental Dois – ZEPa-2, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº. 165, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

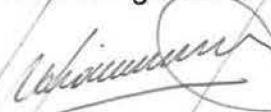
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de novembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



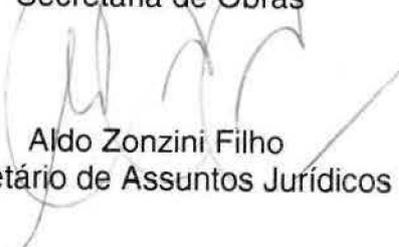
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Alfio Moretto Júnior  
Secretário de Habitação



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos